



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2022

## PROJETO DE LEI Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

<b>Órgão:</b>	<b>01.43</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.43.51</b>	<b>SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS</b>		
<b>Atividade:</b>	<b>2.002</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESTIMOS DO ESPORTE E LAZER</b>		
Recurso	1.110	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
Recurso	1.110	3.3.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
Recurso	1.110	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>01.44</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.44.53</b>	<b>SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Atividade:</b>	<b>2.004</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
Recurso	1.220	3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
Recurso	1.220	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.44.56</b>	<b>SETOR DE MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>Atividade:</b>	<b>2.010</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR</b>		
Recurso	1.220	3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.44.58</b>	<b>SETOR DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>Atividade:</b>	<b>2.012</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA</b>		
Recurso	1.220	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2022

<b>Órgão:</b>	<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.45.59</b>	<b>SETOR DE SAÚDE</b>		
Atividade:	1.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE		
Recurso	1.301	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Atividade:	2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE		
Recurso	1.301	3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
Recurso	1.301	3.3.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
Recurso	1.301	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>01.47</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.47.61</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
Atividade:	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Recurso	1.140	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
Recurso	1.140	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>01.48</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E TRANSPORTE</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.48.61</b>	<b>SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
Atividade:	2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Recurso	1.140	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
Recurso	1.140	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00

**Art. 2º.** O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

**Art. 3º.** Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício e dos exercícios a que se refere o contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

**PROJETO DE LEI Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 27 de Abril de 2022.

**RENÊ LUCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2022

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2022.

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a suplementação de dotações para manutenção e investimento no município. Para cobrir estas dotações serão suplementadas por superávit financeiro.

Na administração os recursos serão utilizados para manutenção do setor incluindo, fornecimento de uniformes, aquisição de material de limpeza e escritório.

No setor de educação, será necessário o reforço da dotação para melhor atender os alunos da rede municipal de ensino, com material didático, merenda escolar de qualidade.

A saúde precisa de constante manutenção devido a tantas viagens e locomoções dos servidores, e também a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal. É devido aos aumentos dos medicamentos, os recursos aprovados na LOA 2022 não serão suficientes para o fornecimento a população.

No setor de cultura se faz necessário para realização do evento EXPO Arapeí que será realizado em junho deste ano.

No caso do setor de serviços urbanos, será suplementado para manutenção geral do município, como estradas e ruas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

**PROJETO DE LEI Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 27 de março de 2022.

**RENE LUCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal